PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI N.º 895/98 *

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica denominada **RUA PREFEITO WILLYBALDO VAN DEN BYLAARDT** a via pública que tem seu início no final da Rua Baltazar Schmitt e final na divisa do Município de Gaspar.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves – SC, em 21 de Dezembro de 1998.

VALDIR SCHAPPO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data Supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração